



Estado de Santa Catarina

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA BONITA

Publicação Mural Público Municipal
Conforme Resolução nº 006/2004

De 09/03/16 a 09/04/16

Nome: ROGERIO TESSER
Cargo:
Matrícula: 11205

EMENDA À LEI ORGÂNICA 007/2016

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BARRA BONITA, SOBRE A PUBLICIDADE DOS ATOS MUNICIPAIS.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Barra Bonita, faz saber a todos que foi aprovada a seguinte Emenda à Lei Orgânica, de 11 de dezembro de 1997:

Art. 1º. O art. 89 da Lei Orgânica do Município de Barra Bonita/SC passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 89. Fica definido o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos administrativos do Município de Barra Bonita.

§1º. O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta lei substitui a publicação impressa e será veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores – internet.

§2º. A publicidade atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras –ICP-Brasil.

§3º. Os atos oficiais de efeito externos entrarão surtirão seus efeitos somente depois de publicados no Diário Oficial dos Municípios.

§4º. Os atos oficiais de efeitos internos entrarão em vigor na data de sua assinatura, sendo condição de validade a sua publicação resumida no Diário Oficial do Municípios até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura.


§5º. A publicação eletrônica na forma do §1º substitui qualquer outro meio de publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exijam outro meio de publicação.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra Bonita/SC, 02 de fevereiro 2016.


JOACIR RALDI
Presidente


NEIR IZIDORO MITTMANN
Vice-presidente


SANIR BEDIN
Primeiro Secretário


IRLEI DANIEL MITTMANN
Segundo Secretário